



**CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO GRANDE**  
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2023	ATA	<b>PROJETO DE EMENDA Nº <u>02</u> 2023</b>	<b>20/06/2023</b>
APROVADO EM - / / 2023			<b>Protocolo nº <u>2274</u> /2023</b>
REJEITADO EM - / / 2023			
ARQUIVO -			

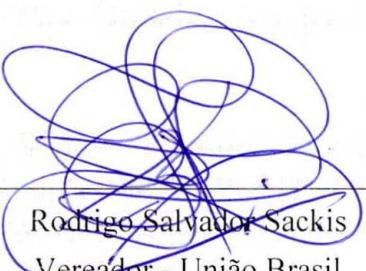
**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO  
GRANDE.**

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 185 da Lei Orgânica do Município do Rio Grande, que passará a apresentar a seguinte redação:

Art. 185. Fica instituída a Guarda Municipal, cujo ingresso na carreira será exclusivamente por concurso público de provas e títulos e cujo funcionamento será definido em lei, destinada à proteção de bens, serviços e instalações públicas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de Junho de 2023.

  
Rodrigo Salvador Sackis  
Vereador - União Brasil